

Passatempo “O Continente leva-te ao Parque Warner Madrid”

Regulamento e Condições de Participação

A **Modelo Continente Hipermercados, S.A.**, com sede na Rua João Mendonça, n.º 505, Matosinhos, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto com o NIPC 502011475, doravante designada por “Continente”, irá levar a cabo um passatempo denominado “O Continente leva-te ao Parque Warner Madrid” (doravante “passatempo”), o qual obedecerá às condições que a seguir se indicam.

I - Introdução

1ª

O passatempo terá lugar entre o dia 07/11/2022 e o dia 24/12/2022 na página <https://www.continente.pt/campanhas/passatempo-warner.html> do Continente.

II - Regras de Participação

2ª

O passatempo destina-se a todos os cidadãos com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos de idade. Apenas deverão ser enviadas fotografias de menor/es com a devida autorização e consentimento do titular das responsabilidades parentais/legais do/s mesmo/s.

3ª

1. A participação no presente passatempo encontra-se sujeita ao envio, através do email passatempos@continente.pt, de uma fotografia criativa com as personagens da DC Comics (Batman, Super-Homem, Mulher Marvilha, etc). Adicionalmente, para a participação ser considerada válida, o cliente deverá também enviar para o email indicado o comprovativo de uma compra igual ou superior a 20 euros em brinquedos da DC Comics efetuada numa loja Continente ou no Continente online. O email deverá também conter os seus dados pessoais (nome completo, idade e contacto telefónico).

2. O envio da fotografia e fatura de compra deverá ocorrer até às 23h59 do dia 24/12/2022, não sendo consideradas válidas quaisquer participações que não respeitem tal requisito.

4ª

Os participantes devem abster-se de submeter fotografias que pela sua apresentação, linguagem utilizada ou outros aspetos possam ser consideradas ofensivas aos bons costumes, regras de boa educação e/ou lesivas de direitos de terceiros, sendo que o não cumprimento de tal obrigação atribui ao Continente plena legitimidade para não considerar aceites e válidas as respetivas participações que serão automaticamente excluídas.

5ª

Todos os participantes do presente passatempo serão responsáveis pelos dados e elementos que venham a facultar no âmbito do mesmo, comprometendo-se, nomeadamente, a não facultar frases que coloquem em causa direitos de terceiros, nomeadamente direitos que se encontrem ao abrigo de propriedade intelectual.

6ª

1. Cada participante poderá participar mais que uma vez no presente passatempo, contudo, no âmbito do mesmo, apenas lhe poderá ser atribuído um único prémio.

2. As segundas participações que venham a ser apresentadas pelos participantes não podem ser repetitivas e apenas se considerarão como válidas e aceites as participações que se encontrem de acordo com o presente regulamento.

7ª

As participações que venham a ser apresentadas no âmbito do passatempo só serão consideradas válidas e aceites se respeitarem, integralmente, todas as condições estabelecidas no presente regulamento.

III – Seleção e Comunicação dos Vencedores

8ª

1. Todas as participações que, no decorrer do passatempo, cumpram, simultânea e integralmente, todos os requisitos estabelecidos no presente regulamento serão consideradas como finalistas, as quais serão posteriormente analisadas e avaliadas por um Júri constituído para o efeito.

2. O Júri selecionará as 11 (onze) participações vencedoras do presente passatempo, tendo em consideração os seguintes critérios:

a) A originalidade e criatividade da fotografia;

b) Conformidade/adequação das fotografias apresentadas para com a temática inerente ao passatempo; e

c) Integral conformidade da participação para com as regras estabelecidas no presente regulamento.

9ª

1. A decisão do Júri será comunicada aos vencedores, via email até ao dia 20/01/2023.

2. A decisão do Júri é soberana e não admite recurso, facto esse que se considera previamente esclarecido junto de todos os participantes e aceite por estes.

IV - Prémios

10ª

1. A participação mais criativa ganhará o seguinte prémio:

a) Pack de viagem ao Parque Warner Madrid para 4 pessoas que inclui:

Voos de ida e volta para Madrid (partidas de Lisboa, Porto ou Faro)

Estadia de duas noites no centro de Madrid com pequeno-almoço incluído

4 bilhetes para entradas no Parque Warner Madrid

Transfer do aeroporto de Madrid para o hotel à chegada e partida

Seguro de viagem

Valor para 4 pessoas a partilhar 2 quartos - €3,320.00

Termos e condições:

- As datas de viagem são fins de semana de 31 de Março a 10 de Dezembro de 2023, excluindo feriados locais e nacionais espanhóis. Estes períodos de viagem não podem ser alterados ou prolongados.
- O vencedor perderá o prémio se não viajar antes de 8 de Dezembro de 2023.
- É necessário um pré-aviso mínimo de 60 (sessenta) dias antes da data de partida escolhida.
- Uma vez reservada a viagem, nenhuma alteração pode ser feita.
- Pelo menos um dos beneficiários que viaje deve ter 21 anos ou mais. Para quaisquer beneficiários menores de 18 anos, é necessária uma autorização por escrito dos pais ou do titular das responsabilidades legais dos mesmos.
- O hotel será para quatro pessoas que partilham dois quartos. O hotel aceitará uma pré-autorização de cartão de crédito ou um depósito em dinheiro para cobrir quaisquer incidentes.
- No Parque Warner™ serão aplicadas restrições de altura e/ou idade a certos passeios/atracões.
- O vencedor e restantes beneficiários são os únicos responsáveis por todas as outras refeições e despesas não especificamente estabelecidas aqui.
- O vencedor e restantes beneficiários devem ter e são responsáveis por passaportes eletrónicos (biométricos) e vistos/permissoes válidos, se aplicável.
- O vencedor e os restantes beneficiários devem observar sempre as restrições da Covid-19 e as leis e regulamentos de saúde e segurança aplicáveis a viagens, hotel e atividades. Isto pode incluir, mas não estar limitado a requisitos de teste e/ou prova do estado de vacinação. O vencedor e os restantes beneficiários serão responsáveis por assegurar o cumprimento permanente de tais restrições e/ou requisitos, a fim de usufruírem do prémio.
- Se ocorrer algum evento de força maior, incluindo guerra, terrorismo, estado de emergência, pandemia, ou qualquer outro tipo de desastre, adulteração ou vírus informático, o Continente reserva-se o direito de

suspender, substituir ou modificar o prémio sem que o vencedor possa exigir alguma compensação.

- Com exceção dos três beneficiários/convidados permitidos como parte do prémio, o vencedor não está autorizado a trazer quaisquer convidados adicionais na viagem do Prémio. Os convidados/beneficiários não poderão ser selecionados através de qualquer outro passatempo. O vencedor e os restantes beneficiários/convidados devem viajar no mesmo itinerário a partir de um aeroporto selecionado pelo gestor do prémio indicado pelo Continente, perto da sua casa. Uma vez selecionado o aeroporto, este não pode ser alterado sem o consentimento expresso do gestor do prémio que pode conceder ou recusar a seu exclusivo critério.
- Qualquer potencial vencedor e os seus convidados/beneficiários propostos terão de assinar um formulário de aceitação e liberação do prémio para serem elegíveis para ganhar o prémio.

1.1. A cada uma das restantes 10 participações mais criativas será atribuído o seguinte prémio:

b) 10 bilhetes duplos (entradas) para o Parque Warner Madrid.

2. Os prémios objeto do presente passatempo são pessoais e intransmissíveis, não existindo a possibilidade de troca, nem a atribuição dos mesmos em valor monetário.

V - Reclamação do Prémio

11^a

1. Após comunicação dos vencedores, estes obrigam-se a proceder à confirmação e aceitação do respetivo prémio, aceitação essa que terá de ser enviada por email no prazo máximo de 15 dias a contar da data da comunicação dos vencedores.

2. Findo o prazo supra descrito sem que tenha existido aceitação expressa do prémio por algum dos vencedores do presente passatempo, esse será automaticamente desclassificado, sendo o respetivo prémio atribuído ao participante que tenha sido selecionado, pelo Júri, em 12^o lugar, o qual será contactado pelo Continente, e terá o prazo de 15 dias para aceitar tal prémio, de

acordo com os procedimentos descritos no número anterior da presente cláusula. Este processo poderá repetir-se até que todos os prémios objeto do passatempo sejam efetivamente aceites.

VI - Publicidade

12ª

A publicidade afeta ao presente passatempo será processada pelos meios que o Continente entenda por convenientes, obrigando-se este último a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo. Contudo, tal facto não dispensa a consulta e prévia leitura do presente regulamento por todos os participantes.

VII - Código de Conduta

13ª

No âmbito do presente passatempo, o Continente não poderá ser responsabilizado por quaisquer atos ilícitos que venham a ser desenvolvidos pelos participantes, quaisquer outros intervenientes ou terceiros, quer durante a realização do passatempo, quer após o seu termo.

VIII - Considerações Finais

14ª

Toda e qualquer atividade, ainda que de forma tentada, que vise obter vantagem através de atos que não respeitem ou desvirtuem o objetivo do passatempo em apreço e/ou que violem o disposto no presente regulamento serão consideradas ilegais, reservando-se o Continente no direito de excluir as correspondentes participações, podendo ainda ser acionados todos os mecanismos legais que se considerem por necessários.

15ª

O Continente reserva-se o direito de, a todo o tempo, terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar o passatempo no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta, ou algum facto externo fora do controlo da organização e que afete o

bom funcionamento do passatempo, casos que os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação.

16ª

Os Participantes autorizam o Continente a proceder à reprodução, transmissão e divulgação da sua participação, por tempo indeterminado, para os fins e pelos meios que entenda por convenientes, não sendo por tal facto exigível pelos participantes qualquer retribuição e/ou compensação.

17ª

O Continente supra melhor identificado no preâmbulo, na qualidade de Responsável pelo Tratamento, em conformidade com o disposto no Regulamento n.º 2016/679 de 27 de abril (Regulamento Geral de Proteção de Dados), tratará os dados pessoais dos Titulares dos Dados no âmbito do presente passatempo, nos termos da Informação sobre Tratamento de Dados Pessoais anexa a este regulamento, cuja leitura é de carácter obrigatório.

18ª

Na eventualidade de se verificarem casos omissos no presente regulamento, esses serão resolvidos pelo Continente, sendo que das suas decisões não caberá recurso.

Matosinhos, 31 de outubro de 2022.

Pela Modelo Continente Hipermercados, S.A.

INFORMAÇÃO SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

A entidade Responsável pelo Tratamento dos seus Dados Pessoais é a **Modelo Continente Hipermercados, S.A.**, com sede na Rua João Mendonça, n.º 505, 4464-503 – Senhora da Hora, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial do Porto, sob o NIPC 502 011 475, doravante “MCH”.

De forma a garantir a sua participação no passatempo “O Continente leva-te ao Parque Warner Madrid”, nos termos do respetivo Regulamento de Participação, a MCH procederá ao tratamento de alguns dos seus dados pessoais, mediante o seu consentimento – **nome completo, idade, número de telemóvel, e-mail, fatura de compra e fotografia criativa** (apenas deverão ser enviadas fotografias de menor/es com a devida autorização e consentimento do titular das responsabilidades parentais/legais do/s mesmo/s).

No caso de ser um dos vencedores do presente passatempo, a MCH procederá à transmissão de alguns dos seus dados pessoais *supra* referidos – **nome completo e contacto telefónico** – à **Warner Bros. Entertainment Inc.**, para que esta o/a possa contactar e atribuir-lhe o seu prémio, sendo que, a partir deste momento, será esta a entidade Responsável pelo Tratamento dos seus Dados Pessoais.

A MCH compromete-se a eliminar os seus dados pessoais no prazo máximo de 1 (um) mês após comunicação dos vencedores.

Os seus dados pessoais poderão ser transmitidos a empresas parceiras (Subcontratantes) cuja participação se revele indispensável para assegurar o regular funcionamento deste passatempo. Sempre que estas empresas procedam ao tratamento dos seus dados pessoais, em nosso nome e por nossa conta, garantimos o mesmo nível de segurança e privacidade no referido tratamento.

A MCH poderá ter de transmitir alguns dos seus dados pessoais às Autoridades Competentes, por imposição legal e/ou judicial.

Enquanto titular de dados pessoais, poderá, a todo e qualquer momento, **revogar o consentimento prestado para o presente tratamento**, bem como exercer os seus restantes direitos em matéria de proteção de dados – **direito de acesso, direito de retificação, direito de apagamento, direito de limitação, direito de portabilidade e direito de oposição** – mediante solicitação para o seguinte endereço eletrónico: dadospessoais@sonaemc.com

No que respeita à possibilidade de revogar o consentimento prestado, cumpre advertir que tal não invalida o tratamento de dados pessoais realizado até então.

Procederemos à análise cuidada dos seus pedidos, avaliando a sua legitimidade e pertinência, comprometendo-nos a dar resposta no prazo legal para o efeito.

Caso necessite, poderá contactar o nosso Encarregado de Proteção de Dados Pessoais, através do seguinte endereço de e-mail: dpo@sonaemc.com

Se entender que não respeitámos os seus direitos, poderá apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd):

Endereço: Av. D. Carlos I, 134 – 1.º, 1200-651 – Lisboa

Telefone: +351 213 928 400

Fax: +351 213 976 832

Endereço Eletrónico: geral@cnpd.pt